PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4221, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.820, de 18 de fevereiro de 2021, que institui o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, Art. 4º da Lei Municipal n.º 2.820, que doravante passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.4º.....
§ 2º O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF receberá, sob a forma de gratificação, 100% (cem por cento) do vencimento do cargo em comissão". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714214** e o código verificador **D8C1F1B2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 35	21/01/2026	3717891
2	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **13** e código verificador **31994**.

Referência: Processo nº 19-539/2026. Docto ID: 3714214 v1